



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 38/2025

Assunto: Solicita Informações

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Em 13 de abril de 2024, foi divulgado nas redes sociais do Prefeito Municipal o projeto de revitalização da Praça Getúlio Vargas que seria realizado por meio de emenda impositiva destinada pela Vereadora Kátia Goyatá no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e mais uma emenda parlamentar de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais) enviada pelo Deputado Mario Heringer. Contudo, até o momento a obra não foi inicializada.

Assim, requeremos ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa Legislativa, que informe a esta Casa Legislativa, as seguintes indagações relacionadas à reforma da Praça Getúlio Vargas:

- 1) por qual motivo ainda não foi inicializada a revitalização?
- 2) qual a previsão para início e término da obra?
- 3) qual a estimativa de custo total da obra?
- 4) O artigo 106-A. da Lei Orgânica do Município de Alfenas/MG, estabelece que as emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, serão de execução obrigatória. Em seu § 12º estabelece que a não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo, implicará em crime de responsabilidade por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal. Diante da referida legislação, e tendo em vista que a emenda impositiva deveria ter sido cumprida até 31/12/2024, o que foi feito com a emenda impositiva ora em discussão, já que a praça não foi revitalizada?
- 5) a emenda parlamentar que havia sido enviada pelo deputado Mario Heringer para a revitalização da praça foi utilizada para outra finalidade? Se sim, enviar os comprovantes da destinação da emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

No ano de 2022, a emenda à Lei Orgânica Municipal estabeleceu as regras para a apresentação de emendas impositivas ao orçamento do Município, acrescentando o artigo 106-A à Lei Orgânica do Município de Alfenas/MG, o qual passou a vigor com a seguinte redação:

“Art. 106-A. As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

Ocorre que mesmo tendo se passado quase um ano em que ocorreria a divulgação nas mídias sociais que a realização de revitalização da Praça Getúlio Vargas ocorreria após a destinação tanto da emenda parlamentar do Deputado Mario Heringer quanto da emenda impositiva de 2023/2024, destinada pela Vereadora Kátia Goyatá, até o momento, a revitalização não ocorreu.

Portanto, tendo em vista que nós vereadores estamos sendo cobrados quanto à não execução desta obra e tendo em vista ainda a função fiscalizadora que exercemos, solicito nas seguintes informações visando efetivar o princípio da transparência.

Câmara Municipal de Alfenas, em 27 de março de 2025.

Gilmar Costa da Silva

Vereador

Maria Idalina da Silva

Vereadora